EM TRAMITAÇÃO

JURISPRUDÊNCIA

TC nº 72-002.748.12-18

ANÁLISE. CONVÊNIO. TERMO ADITIVO. SMDHC. Implementação do Projeto "Dentista do Bem". Educação, orientação, tratamento, cura e promoção da inserção na sociedade e no mercado de trabalho. Crianças e adolescentes de 11 a 18 anos. Publicação extemporânea relevada. ACOLHIDOS. Votação unânime.

Relatório e voto englobado TC 72.002.292.12-87**.**

2.703ª Sessão Ordinária

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro DOMINGOS DISSEI.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em acolher o Convênio 056/2012/SMPP e o seu 1º Termo Aditivo, relevando a impropriedade atinente à publicação extemporânea desse último instrumento.

ACORDAM, ademais, à unanimidade, em determinar a cientificação deste Acórdão à Promotoria de Justiça de Defesa dos Interesses Difusos e Coletivos da Infância e da Juventude.

Participaram do julgamento os Conselheiros MAURÍCIO FARIA – Revisor e EURÍPEDES SALES.

Ausente o Conselheiro ROBERTO BRAGUIM, por motivo previamente justificado.

Presente a Procuradora Chefe da Fazenda MARIA HERMÍNIA PENTEADO PACHECO E SILVA MOCCIA.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 2 de outubro de 2013.

EDSON SIMÕES
Presidente

DOMINGOS DISSEI
Relator

Relatório e Voto englobados: v. TC. 72.002.292.12-87.